



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 931/2023

SÚMULA: Abre Crédito
Adicional Especial no
Orçamento do Exercício de
2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de **R\$ 385.500,00** (Trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais, oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.606.0010-1070 – Convênio Federal MAPA Nº 941861/2023 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos

Valor: R\$ 382.000,00

Conta Despesa: 00956

Fonte: 00955

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.606.0010-1070 – Convênio Federal MAPA Nº 941861/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos

Valor: R\$ 3.500,00

Conta Despesa: 0015

Fonte: 00000

TOTAL-----R\$ 385.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.03.00.00.00.00	Convênio Federal MAPA Nº 941861/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	R\$ 382.000,00
------------------------------	---	----------------

CANCELAMENTO:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.606.0010-2051 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos

Valor: R\$ 3.500,00

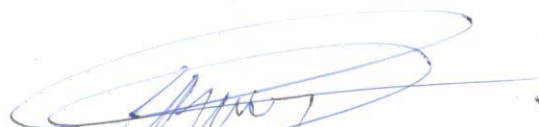
Conta Despesa: 3130

Fonte: 00000

TOTAL-----R\$ 385.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

